



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO

DECRETO Nº. 37/2014

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Decreto N.º 37/2014

Foi publicado, nesta data de conformidade com o disposto no Art. 82 combinado com o Art. 11 Ato das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal mediante afixação no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal

Corinto, 20 de outubro de 2014

Luciana Francisca Gonçalves
Secretária do Gabinete
do Prefeito

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em Comemoração ao Dia do Servidor Público no âmbito do Município de Corinto”

O Prefeito Municipal de Corinto, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 218 da Lei Complementar nº. 005 de 25 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corinto, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal e considera a data ponto facultativo;


CONSIDERANDO que 28 de outubro neste ano recai em uma terça-feira, o que importaria interrupção prejudicial à continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia **27 de outubro de 2014 (segunda-feira)**, antecipando, excepcionalmente, a comemoração alusiva ao “Dia do Servidor Público” no âmbito do Município de Corinto, mantendo-se os serviços essenciais de limpeza, saúde e vigilância.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corinto, 20 de outubro de 2014.


Nilton Ferreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL